

**BENEFÍCIO EDUCAÇÃO CONTINUADA  
REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU EM NEUROCIÊNCIA E EDUCAÇÃO OTIMIZADA  
NA FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO**

O presente convênio foi idealizado com intuito de proporcionar aos integrantes do quadro associativo a oportunidade de ampliarem seus conhecimentos. Sendo certo que este convênio foi especialmente programado para (da mesma forma que o benefício já existente de Educação Continuada) estimular o desenvolvimento contínuo. Considerando estes aspectos, a Associação Beneficente dos Professores Públicos Ativos e Inativos do Estado do Rio de Janeiro (Appai) celebrou mais um contrato para novo curso de Pós-Graduação com o **Instituto Presbiteriano Mackenzie**, viabilizando o convênio com a **Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio – FPM RIO**, reforçando a parceria e, assim, aumentando as opções e diversificando as áreas de especialização para que o associado e/ou beneficiário tenham a possibilidade de se especializar estimulados por seus reais interesses e/ou pela identificação de novas habilidades, fomentando a continuidade de sua capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento em outras especificidades de atuação para aproveitamento não só na área acadêmica, mas também como profissional no mundo mercadológico.

### 1. Objetivo

O curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em NEUROCIÊNCIA E EDUCAÇÃO OTIMIZADA**, da **FPM RIO**, considerando informações transmitidas pela Parceira à vista de seus projetos, planejamentos e programas de conteúdo das aulas, objetiva formar especialistas capazes de integrar e aplicar o conhecimento em neurociências na educação em ambiente presencial e/ ou virtual com foco nas práticas docentes como elemento facilitador da relação ensino-aprendizagem.

Acesse o link, *in fine*, e conheça o documento completo com o Projeto Pedagógico do Curso, contendo as ementas e demais informações sobre o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em NEUROCIÊNCIA E EDUCAÇÃO OTIMIZADA** e as normas da **Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio – FPM RIO**.

### 2. Cobertura Prevista

A Appai, através do convênio firmado, disponibilizará, ao quadro associativo, a realização de curso de **Pós-graduação Lato Sensu em NEUROCIÊNCIA E EDUCAÇÃO OTIMIZADA** para os selecionados nas duas fases do processo, uma da Appai e outra curricular junto à Faculdade Presbiteriana Mackenzie, em regime de pagamento de bolsa de estudos junto àquela instituição de ensino, conforme valor estabelecido na cláusula 4.

### 3. Processo seletivo

3.1 O processo a ser seguido na Appai será o seguinte:

- a. Para efetuar a pré-inscrição, o Associado-Colaborador optante deverá acessar o site da Appai ou o Portal do Associado. Neste caso, informando matrícula e senha de acesso, entrará no Portal e, na coluna “Benefícios” deverá clicar na opção “Educação Continuada Presencial” e, logo abaixo, na aba “Eventos”, fará a sua **pré-inscrição** para o curso em questão;
- b. As pré-inscrições serão feitas como fila de espera e serão efetivadas de acordo com o número de vagas disponibilizadas, por ordem de pré-inscrição, conforme limitação necessária pactuada com a Faculdade, para formar a turma;
- c. O Associado-Colaborador deverá estar regular com o recolhimento da contribuição associativa que é vinculada à filiação ou cumprindo algum acordo para o restabelecimento da regularidade do recolhimento desta;
- d. O cumprimento dos Regulamentos Internos, dos atos da direção expedidos, dos aditamentos e anexos de regras de utilização e demais normas da Associação é condição para a utilização do Sistema de Beneficiação e Convênios/Parcerias realizados pela Appai, devendo o Associado-Colaborador optante/usuário respeitar e cumprir, bem como garantir que seus beneficiários também o façam. Portanto, os Associados-Colaboradores deverão, para utilização, cumprir integralmente, além das normas internas mencionadas anteriormente, as regras deste Regulamento e demais Regulamentos da conveniada, a

**Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio**, inclusive as que tratam do cumprimento dos requisitos para seleção, das obrigações de participação/quota/parte no pagamento da mensalidade, em favor da Faculdade, participação, avaliação e conclusão do curso;

- e. O Associado-Colaborador optante deve estar regular no Setor de Cadastro (com a documentação, atualização dos dados e informações, etc.) e no Setor de Controle (com o recolhimento da contribuição associativa e, se for o caso, com os respectivos complementos da contribuição – dever do Filiado Titular). A ausência de regularidade de ambos (juntos ou isolados), bem como o descumprimento das normas estatutárias e dos Regulamentos Internos da Associação (este inclusive), assim como dos Regulamentos da Instituição Contratada, poderão implicar na não cobertura ou suspensão da utilização deste convênio;
- f. O Associado-Colaborador optante não poderá estar com inscrição em duplicidade (pertencendo a duas matrículas);
- g. Será aceita apenas uma inscrição por grupo familiar (mesma matrícula APPAI);
- h. O Associado-Colaborador que pleitear a inscrição em questão não poderá estar cursando outro curso de graduação e/ou de pós-graduação disponibilizado, através de convênio, pela Appai. No caso de já terem concluído uma graduação e/ou pós-graduação disponibilizada através de convênios pela Appai, somente serão confirmados nesta atual depois que forem contemplados todos os Associados-Colaboradores e/ou Beneficiários (dependentes/agregados), relacionados como pré-inscritos que nunca fizeram uma graduação e/ou pós-graduação e atendam os demais requisitos necessários. Sendo certo que a preferência será sempre preservada ao Associado-Colaborador, considerando ser ele o titular da relação principal com a APPAI, Associação Contratante, em favor do Quadro Associativo;
- i. Terminada a seleção dos interessados/candidatos pela Appai, será encaminhada uma relação em ordem alfabética para a Faculdade São Judas Tadeu, que será responsável exclusiva pela segunda fase da seleção.

**3.2** Será priorizada a seleção dos Associados Colaboradores, posto terem estes a relação principal de filiação com a Associação. No caso de sobra de vagas, abriremos pré-inscrições, em período posterior ao aberto para os Associados-Colaboradores, para contemplar os Beneficiários Dependentes e Agregados, que deverão observar as mesmas regras e condições dispostas para o Associado-Colaborador, previstas no subitem 3.1 deste Regulamento.

**3.3** O processo seletivo na Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio se dará da seguinte forma, considerando informações da Faculdade conveniada neste ato transportada:

- a. A Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio agendará com os regularmente inscritos e preliminarmente selecionados pela APPAI a remessa dos documentos on-line, incluindo os curriculares, necessários para a matrícula e execução do curso, conforme normativas do Ministério da Educação e da própria instituição de ensino, bem como a carteira associativa da Appai e documento de identidade com foto;
- b. A Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio encaminhará a relação dos selecionados por ela para a Appai, que efetivará, em seu sistema, a inscrição no curso;
- c. Critérios de seleção da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio: o pré-requisito essencial para a admissão nos cursos de Pós-Graduação da FPM RIO é possuir diploma de graduação em qualquer curso superior. Adicionalmente é exigido, como critério, um currículo atualizado que será utilizado eventualmente em entrevista com o coordenador do curso no caso de procura superior à oferta de vagas. Ao matricular-se o aluno estará anuindo a todas as normas internas da Associação, bem como as estabelecidas por este Regulamento Interno e Regulamentos da FPM RIO. Cada disciplina do curso terá sua avaliação própria. Caso o aluno seja reprovado em uma disciplina, por insuficiência de nota ou de presença, terá de repeti-la em um outro curso que venha a ser programado;
- d. Documentação necessária à matrícula: **Currículo Vitae resumido, Cópias do RG, CPF e do Diploma ou Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar da Graduação.** Sendo certo que o tratamento dos dados, documentos e informações pessoais declarados e/ou entregues é realizado pelas partes contratantes para atender os requisitos contratual e regulamentar, além das normas de regulação incidentes nas atividades das Pessoas Jurídicas Contratantes e nos limites das necessidades e finalidades definidas para que o Associado e/ou Beneficiário (dependente/agregado) possa (m) exercer o seu direito de utilização dos benefícios integrantes do Sistema de Beneficiação, bem como das parcerias celebradas pela Associação Contratante e, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

#### 4. Sobre a bolsa de estudos

Em função da bolsa de estudos acordada entre as Pessoas Jurídicas, o Integrante do Quadro Associativo selecionado e matriculado assumirá, junto à Faculdade Presbiteriana Mackenzie e em favor desta, o pagamento de 22 (vinte e duas) parcelas fixas mensais de **R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, independentemente do encerramento das aulas com a conclusão do curso, devendo o pagamento da 1ª parcela, que é referente ao valor da matrícula, ser pago no ato da efetivação da matrícula, e as demais nos meses subsequentes, até o dia 10 de cada mês. O aluno pagará estas mensalidades diretamente para a Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio e em favor desta, devendo a Instituição de Ensino emitir boleto/documento individual de pagamento e enviar diretamente ao matriculado.

A Appai não se responsabilizará por qualquer ônus que seus integrantes do quadro associativo assumam com a Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, sob qualquer pretexto, sendo todos os débitos por aqueles assumidos de responsabilidade única e exclusiva dos mesmos.

Havendo desistência por parte do Associado-Colaborador e/ou Beneficiário (dependente/agregado), contemplado com a bolsa de estudos, em continuar no processo de inscrição/confirmação no curso em questão, em hipótese alguma poderá este transferir sua vaga/bolsa de estudos para outro associado e/ou beneficiário, ainda que pertencente a mesma matrícula.

No caso de trancamento de matrícula pelo aluno, o reingresso deverá ser feito diretamente pelo aluno junto à Instituição de Ensino Superior, conforme as condições gerais de matrícula no Curso de Pós-Graduação, deixando o mesmo de ser atendido pelo convênio ora firmado. Fica expresso, explícito e inequívoco o fato de que a APPAI não tem ou terá responsabilidade e/ou obrigação, de qualquer natureza, com os inadimplementos, acordos individuais dos alunos matriculados junto à Contratada.

O Associado-Colaborador e/ou Beneficiário (dependente/agregado) que estiver inscrito/confirmado no curso e não comparecer às aulas ou desistir durante a sua realização poderá ser impedido de participar de outros eventos do Benefício Educação Continuada, pelo período de três meses. Eventuais inscrições realizadas em outros eventos do Benefício durante o período de impedimento da utilização estarão sujeitas ao cancelamento, salvo se o Associado-Colaborador e/ou Beneficiário (dependente/agregado) justificar a ausência e a mesma for aceita ou se, do contrário, decidir órgão próprio deliberativo da APPAI;

#### 5. Sobre o curso

O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **NEUROCIÊNCIA E EDUCAÇÃO OTIMIZADA**, na **Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio**, terá a duração de 15 (quinze) meses e será conduzido da seguinte forma:

- a. **Metodologia:** Interações *on-line* customizadas, atividades remotas, para desenvolvimento de competências comportamentais e de gestão e de neurociência aplicada à educação, com utilização de simulações virtuais, *micro learning*, *alternative* vídeos, aprendizagem *mobile*, tecnologias ativas e gamificação, com interatividades individuais e em grupos de até 25 participantes, síncronas e assíncronas, assistidas por tutoria virtual;
- b. **Ambiente de realização:** Sistema virtual **Moodle** e **Zoom**, acessado pela internet e administrado pela Mackenzie Rio;
- c. **Carga horária** de 360 h/aula – divididas em 8 h/a semanais, dentre atividades assíncronas e videoconferências síncronas;
- d. **Dias da semana:** Sábados;
- e. **Início das aulas** (previsão): 14/05/2022 (Sábado).

#### 6. Certificação

De acordo com as exigências da legislação educacional (Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018), o aluno deverá elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso. Atendidos os requisitos do curso, será expedido Certificado de Pós-graduação *Lato Sensu* com validade nacional, emitido pela Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio.

## **7. Corpo Docente**

Os professores são de exclusiva responsabilidade da Coordenação Acadêmica da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio e poderão, a qualquer tempo, serem substituídos, a critério exclusivo da mesma, por razões administrativo-pedagógicas, por outros de equivalente titulação e/ou capacidade profissional.

## **8. Disposições Finais:**

Cientes e concordes todos os optantes assim como os entes parceiros de que a Contratada é a responsável única e exclusiva da prestação do serviço, precipuamente acesso, estrutura, manutenção e segurança da plataforma, seleção e inclusão de seus conteúdos/programa pedagógico, cumprimento das normas incidentes, em todas as esferas e órgãos públicos, na atividade da Contratada. A Appai não tem, e nem terá, responsabilidade de qualquer natureza com relação à prestação de serviço e às negociações individuais feitas pelos integrantes do Quadro Associativo inscritos e a Contratada, inclusive no que tange ao pagamento das parcelas mensais individuais e insatisfações com avaliações, certificados e/ou diplomas, programa pedagógico, plataforma e seus conteúdos, aulas/atividades presenciais e instrutores/educadores etc.

A Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio consolidou as regras e diretrizes no Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Neurociência e Educação Otimizada, incluindo normas, orientações e as ementas. É importante que este Projeto Pedagógico seja lido antes da realização da pré-inscrição.

Acesse o Projeto Pedagógico do Curso em: <https://www.appai.org.br/wp-content/uploads/2022/03/PPC-NEUROCIENCIA-E-EDUCACAO-CONTINUADA.pdf>